

Orientações – Equipas Técnicas

Docentes e Técnicos Especializados das Escolas Equipas Técnicas dos Centros de Recursos Educativos Especializados (CREEs) Serviços Técnicos de Apoio Especializado da DRE:

No seguimento das orientações emanadas pela Direção Regional de Educação (DRE) relativas à organização do 3.º período letivo, é importante destacar alguns aspetos específicos do trabalho desenvolvido por estas **equipas técnicas**, no âmbito deste processo de mobilização pelas escolas de todos os seus atores educativos, envolvidos nas ações a desenvolver para a mudança e, para que, em função do seu contexto específico da sua intervenção na escola e em articulação com a restante equipa pedagógica, contribuir para elaborar e desenvolver o **Plano de Ensino à Distância de cada escola**, que permita encontrar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, e, se for essa a situação, integrados no contexto da ação das equipas multidisciplinares (EMAEI)

O essencial é manter o trabalho de colaboração e coordenação entre as equipas pedagógicas, nomeadamente, no contexto **Plano de Ensino à Distância** que vai estabelecer canais de comunicação à distância, com proximidade e periodicidade regular com as famílias, as crianças e alunos, adequando as tarefas e estratégias às especificidades de cada situação.

Considerando que:

1. A fase atual requer um esforço de todos com vista à manutenção da saúde individual e comunitária, assim como uma grande capacidade adaptativa a uma nova realidade que implica uma organização através do trabalho à distância, os recursos destes técnicos e equipas técnicas devem estar, neste momento, orientados para uma ação comum, organizada e articulada com o **Plano de Ensino à Distância de cada escola**, que assegure o direito à educação e também à proteção das crianças/alunos e respetivas famílias.

2. Cada escola encontra-se em processo de operacionalização e implementação do seu Plano de Ensino à Distância, mobilizando os recursos necessários e disponíveis (da própria escola, do CREE, da comunidade local, dos serviços da DRE e de outros recursos).
3. As Equipas Multidisciplinares (EMAEI), quando constituídas, os docentes de educação especial, os técnicos especializados, em articulação, nomeadamente, com os educadores, os docentes titulares de grupo ou turma, os docentes das diferentes disciplinas, os diretores de turma e as equipas técnicas dos diferentes serviços da DRE, “assumem um papel fundamental na construção de uma escola que tem de funcionar à distância, mas que se quer próxima, humana e com o sentido de urgência e sensibilidade que o processo de adaptação aos tempos que todos vivemos requer” (in: Orientações para o trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva na modalidade Ensino à Distância, 2020).
4. No contexto educativo, a intervenção requer a ação articulada e concertada de vários intervenientes. Estes técnicos e equipas técnicas constituem-se, assim, importantes recursos no apoio às respostas que as escolas serão capazes de disponibilizar e no reforço do trabalho em colaboração com os serviços da comunidade, nomeadamente com: (i) a Segurança Social; (ii) as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; (iii) as Associações Comunitárias; (iv) o Centro de Desenvolvimento da Criança, entre outros, de acordo com a definição dos papéis e com os canais de comunicação previamente definidos ou a estabelecer no Plano de Ensino à Distância de cada escola.

Recomenda-se que:

1. Seja utilizada a(s) via(s) de comunicação com a família, que foi definida no **Plano de Ensino à Distância de cada escola**, salvo se e quando está em causa a continuidade de um acompanhamento/orientação pedagógico-

terapêutica específica ou a necessidade de uma intervenção psicológica ou social. Contudo, mesmo nestes casos é necessário manter um trabalho coordenado com a restante equipa de docentes e técnicos no sentido de assegurar respostas ajustadas às necessidades de cada criança /aluno, em conformidade com as orientações que foram emanadas por parte da DRE.

2. Os técnicos especializados e os docentes colaborem, sempre que necessário, no **envolvimento** de outras equipas da DRE (nomeadamente da DAAT e da DASC - ver quadro 1), atendendo ao conhecimento especializado e experiência destas equipas técnicas na adaptação de materiais e na utilização de tecnologias de apoio, em ambientes de aprendizagem online, pelo que estas equipas podem prestar aconselhamento sobre estratégias e materiais passíveis de utilização na modalidade de Ensino à Distância.
3. As equipas técnicas, os docentes e técnicos especializados dos estabelecimentos de educação e ensino em **articulação** com as equipas técnicas da DRE e com outras estruturas da comunidade (sempre que necessário), constituam-se, mais do que nunca, como equipas multidisciplinares articuladas e cooperantes, no sentido de garantir a todas as crianças/alunos as condições para um desenvolvimento adequado e o acesso ao conhecimento e à participação no processo de ensino e aprendizagem.
4. Exista uma efetiva **colaboração** das equipas técnicas e dos docentes e técnicos especializados com os educadores, os docentes titulares de grupo ou turma, os docentes das diferentes disciplinas, os diretores de turma, interlocutores junto das famílias, e se dê particular atenção às crianças e alunos com necessidades de recursos adicionais para o seu desenvolvimento/participação/aprendizagem, designadamente:
 - (i) na elaboração /planificação de um plano de trabalho individualizado e diferenciado;

- (ii) no assegurar formas de acessibilidade à informação para todas as crianças / alunos que não o podem fazer a partir de fontes orais ou visuais;
 - (iii) na definição e implementação de metodologias e estratégias de ensino estruturado, com vista à inclusão das crianças e alunos nas atividades e tarefas de Ensino à Distância que venham a ser desenvolvidas com o grupo/turma;
 - (iv) na elaboração de horários com as novas rotinas da família (no que concerne, por exemplo às crianças/alunos perturbação do espectro do autismo);
 - (v) no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social;
 - (vi) no processo de adaptação da organização física da casa, de acordo com as possibilidades das famílias, de forma a promover a autonomia dos educandos;
 - (vii) no apoio aos docentes na (re)definição e desenvolvimento do Plano Individual de Transição (PIT) alicerçado na vida em casa, em função do conhecimento já formulado sobre o aluno (no caso de alunos com a medida CEI ou com adaptações curriculares significativas, com 15 anos ou mais).
5. Os técnicos e as equipas técnicas sejam proativas no sentido de garantir esta articulação, especialmente com os responsáveis/titulares de grupo/turma/diretores de turma das crianças ou alunos que acompanham. No caso de não terem esses contactos devem solicitá-los, através do envio de uma lista com os grupos/turmas dos alunos aos respetivos coordenadores os quais, via contacto com o órgão de gestão deve providenciá-los.
6. Sempre que possível, a escolha da plataforma de contacto com a equipa multidisciplinar e com as famílias deve ser a mesma que a escola está a utilizar para evitar proliferação de plataformas. Se e quando necessário, os contactos podem ser estabelecidos também por telefone.

7. Seja acautelada:
 - a. a continuidade de intervenções terapêuticas quando necessárias, através do apoio/orientação às famílias;
 - b. a necessidade de novas intervenções, - nestes casos poderá ser estabelecido contacto direto com os técnicos, por parte das escolas, uma vez que podem surgir outras necessidades decorrentes da atual situação de isolamento social.
8. As situações decorrentes de novas necessidades apresentadas pelas escolas tenham uma resposta por parte do(s) docentes e técnico(s) especializados e das equipas técnicas em causa, não implicando qualquer processo burocrático, devendo, contudo, ser registado em documento próprio (registo da atividade técnica) o trabalho desenvolvido, sendo dado conhecimento aos respetivos coordenadores (e também à chefia da Divisão de Apoios Técnicos Especializados -DATE).
9. No caso das equipas que desenvolvem o seu trabalho no âmbito da Intervenção precoce na Infância, os gestores de processo deverão promover a articulação com a escola e com a família para identificação das respetivas prioridades e desenvolver esforços no sentido de facultar o apoio necessário às famílias e às escolas, garantindo o desenvolvimento de atividades enquadradas nas rotinas das famílias e promotoras do desenvolvimento das crianças.
10. Se (re)definam papéis e o acompanhamento/monitorização do trabalho desenvolvido com as crianças/alunos/famílias que usufruem do suporte das Unidades de Ensino Especializado/Estruturado, tendo em consideração as expectativas dos próprios e das famílias no contexto particular do Plano de Ensino à Distância definido pelas escolas de forma a:
 - (i) permitir às famílias o estabelecimento de uma rotina diária em que as necessidades e o bem-estar de todos são acauteladas;

- (ii) estabelecer um horário compatível com as rotinas familiares, caso exista necessidade;
 - (iii) promover a utilização de software específico.
11. Se articule, através das plataformas digitais, ou de outro meio de comunicação online, com as escolas, com outros serviços envolvidos e com as famílias, com vista a garantir a planificação adequada e atempada do processo de transição para o 1.ºCEB ou, quando necessário, dos pedidos de adiamento de matrícula no 1.ºCEB.
12. Se articule, através das plataformas digitais, ou de outro meio de comunicação online, com as escolas, com outros serviços envolvidos e com as famílias, com vista a garantir a planificação adequada e atempada dos processos de transição para outros níveis de ensino e/ou no caso de eventuais encaminhamentos de alunos para outros serviços, nomeadamente: Centros de Atividades Ocupacionais, Serviço Técnico de Formação Profissional da DRE, entre outros.
13. As equipas técnicas e os docentes e técnicos especializados incentivem e apoiem os educadores, os professores titulares e diretores de turma e outros docentes no envolvimento dos alunos com maiores dificuldades ao nível da interação e comunicação, no sentido de promover (de modo não presencial) a ligação aos seus pares, de forma a manterem o sentido de pertença e o contacto social.

Temos clara noção e consciência dos constrangimentos com que as equipas se deparam em garantir este apoio aos alunos das escolas e às famílias, pois uma intervenção à distância tem especificidades próprias. Todavia, no atual momento de exceção, é preciso que todos sejamos capazes de fazer este esforço para que, mesmo num contexto com adversidades, se encontrem e garantam as melhores respostas às crianças, alunos e famílias.

Orientações ao nível da acessibilidade e ajudas técnicas

<p>Divisão de Acompanhamento à Surdez e à Cegueira (DASC)</p>	<p>Apoio :</p> <ul style="list-style-type: none"> - na planificação e construção de conteúdos pedagógicos acessíveis aos alunos surdos (filmes, informações músicas...), em colaboração com intérpretes de língua gestual; - na orientação e aconselhamento no uso e manutenção das ajudas técnicas: equipamentos de auxílio à função auditiva (pela audiologista). <p>Contacto: susana.edv.spinola@madeira.gov.pt</p>
<p>Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas (DAAT)</p>	<p>Apoio :</p> <ul style="list-style-type: none"> - na utilização adequada por cada aluno dos manuais digitais adaptados, dos equipamentos informáticos e outras tecnologias de apoio: ratos adaptados, teclados adaptados, tablets, lupas e ampliadores escolares, conteúdos adaptados em símbolos pictográficos, braille, caracteres ampliados, leitura fácil e outras orientações específicas no que concerne a instalação/ativação de software adaptado ou lúdico-didático; - na disponibilização de equipamentos de posicionamento para os alunos com problemas motores e neuromotores utilizados na escola ou outros sinalizados pelos docentes/técnicos; - no acesso aos documentos em braille e em relevo que será realizado por cecograma na ausência de outra alternativa, aconselhando-se a utilização das ferramentas de aprendizagem e outras do Office 365. <p>Será disponibilizado um eBook que reúne informação já publicada, sobre software e outras ferramentas digitais aconselhadas para tablets e computador por níveis de ensino/tipo de incapacidade, que será útil mesmo para os alunos que não são acompanhados pela DAAT, mas que podem beneficiar com orientações específicas nesta área.</p> <p>O canal de comunicação preferencial com a DAAT é através do email daat.dre@madeira.gov.pt</p> <p>Em caso de avaria nos equipamentos enviar a informação por email. A entrega de equipamentos para substituição será semanal (5ª feira), na Rua dos Ilhéus a partir de 16 de abril e será agendada previamente.</p>